Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1334

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Extrato 2

Ato de autorização 2

Inexigibilidade 2

Conselhos Municipais 4

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Angelys Jaqueline Souza Bucof

Email: **protocolo@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELYS JAQUELINE SOUZA BUCOF (CPF ***648268**) em 05/10/2026 às 17:03:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a2d0-f598-e2db-3b8a-5d

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Dispensa de Licitação nº 120/2026; Processo Administrativo 1DOC Nº 8354/2026; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA/SP, informa que firmou o Contrato nº 100/2026 com a empresa: INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 57.436.589/000192 ao valor de R$ 3.070,00 (Três mil e setenta reais), início do contrato em 05 de outubro de 2026, vigente por 06 (seis) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

.....

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.060/2026 – Proc. Adm. 1 Doc Nº. 6136/2026; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS TEMÁTICO ARTICULADO informa que firmou ata de contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: 31.160.486 MANOEL MESSIAS JUNIOR, inscrita no CNPJ nº. 31.160.486/0001-59 ao valor de (R$ 147.000,00), assinado em 02 de OUTUBRO de 2026, vigente por 12(doze) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

.....

Ato de autorização

Termo de Autorização
Ato de Autorização nº142/2026
Processo Administrativo n.º 8713/2026

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 8713/2026, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **74, inciso III** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA: CONAM-CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 51.235.448/0001-25**, com endereço na Rua Marquês de Paranaguá, nº 348, andar 7, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01.303.905, tendo como **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE 08 (OITO) SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ATUAM DIRETAMENTE NAS ATIVIDADES RELACIONADAS À ANÁLISE, AO PLANEJAMENTO, À EXECUÇÃO, AO ACOMPANHAMENTO E À FISCALIZAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES, ESPECIALMENTE AS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS NO ÂMBITO MUNICIPAL** . Fi**cam** RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 05 de outubro de 2026.

_____

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

.....

Inexigibilidade

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 8713/2026
Inexigibilidade nº 070/2026

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. III**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO:

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021), para a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento de 08 (oito) servidores públicos municipais que atuam diretamente nas atividades relacionadas à análise, ao planejamento, à execução, ao acompanhamento e à fiscalização das emendas parlamentares, especialmente as emendas parlamentares impositivas no âmbito municipal,** da empresa **CONAM-CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.235.448/0001-25, com endereço na Rua Marquês de Paranaguá, nº 348,andar 7, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01.303.905.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. CONSIDERANDO a necessidade em atender o requerimento do Ministério Público acerca dos procedimentos relacionados às emendas parlamentares municipais impositivas.

2.2. CONSIDERANDO a necessidade de capacitação dos servidores envolvidos na execução e fiscalização, enfim de todos os procedimentos ligados a gestão dessas emendas e elaboração da Lei Orçamentaria Anual (LOA).

2.3. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021.

2.4. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: alínea f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

2.5. CONSIDERANDO a designação por **portaria n° 362/2026,** dos gestores e fiscais contratuais.

3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. O valor da contratação é de **R$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**;

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 **(trinta) dias, mediante a apresentação do Documento Fiscal.**

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação terá **vigência de 01 (um) mês** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. DO CONTRATADO:

5.1. 5.1. Contratada **CONAM-CONSULTORIA EM**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELYS JAQUELINE SOUZA BUCOF (CPF ***648268**) em 05/10/2026 às 17:03:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a2d0-f598-e2db-3b8a-5d

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.235.448/0001-25, com endereço na Rua Marquês de Paranaguá, nº 348, andar 7, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01.303.905, representada pelo seu administrador Srº Douglas Rodrigues Caetano, brasileiro, 27.331.518-3 e inscrito no CPF n° 175.853.458.36.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021 e alterações.

6.2. Estabelecida execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sanções, extinção e nulidade, por meio do contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026, reservadas dotações para o exercício seguinte:

2.15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Funcional: 04 122 7200 2200 CAPACITACAO CONTINUA DE SERVIDOR DE AREA TECNICA

Despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

a) Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 322/325)

b) Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 327/336)

c) Dotação Orçamentária (fls. 337/341)

d) Termo de Referência (fls.343/34

e) Documentos de Habilitação da contratada (fls.36/81)

f) Autorização da Autoridade Competente (fls.359)

g) Designação dos gestores e nomeados por portaria (fls.360/364)

h) Minuta do Contrato (fls.367/375)

i) Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade Competente (fls.377/378)

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 05 de outubro de 2026.

Ione de Oliveira Machado
Agente de Contratações

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELYS JAQUELINE SOUZA BUCOF (CPF ***648268**) em 05/10/2026 às 17:03:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a2d0-f598-e2db-3b8a-5d

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
NOVA CAMPINA
Email: cmdca@novacampina.sp.gov.br
Rua Luis Pastore, nº240 - Centro - Nova Campina/SP

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Campina/SP, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 125/1997, revogada pela Lei Municipal nº 694/2011, de 01 de setembro de 2011, que dispõe a Política Municipal de atendimento aos direitos da Criança e do Adolescente, especialmente o artigo 40, §5º e seguintes.

CONVOCA:

O 5ª. Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Nova Campina – Quadriênio 2020/2023, a senhora **Neilda de Lima Forte,** para que no prazo de **03(três) dias úteis**, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Coordenação de Recursos Humanos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Campina-SP,sito a Rua Luiz Pastore 240, Centro. Para que manifeste o interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar, o suplente convocado deverá estar ciente do cumprimento da legislação pertinente aos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como da legisção municipal e ainda do constante no Edital nº 001/2019 – Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar, gestão 2024-2027, especialmente o determinado no item **"2.3. A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada;".**

O não comparecimento, no prazo determinado, implicará na convocação do próximo suplente.

Publique-se, cumpra-se e intime-se
Nova Campina-SP, 05 de Outubro de 2026.

Flavio Leme de Araújo
Presidente do CMDCA

NOVA CAMPINA-SP

1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELYS JAQUELINE SOUZA BUCOF (CPF ***648268**) em 05/10/2026 às 17:03:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a2d0-f598-e2db-3b8a-5d

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro
Vice – Prefeita

-
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

-
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira
Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida
Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra
Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva
Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Angelys Jaqueline Souza Bucof
Email: **protocolo@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELYS JAQUELINE SOUZA BUCOF (CPF ***648268**) em 05/10/2026 às 17:03:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a2d0-f598-e2db-3b8a-5d

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a2d0-f598-e2db-3b8a-5d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 1334, ano VI, veiculado em 05 de outubro de 2026.

O documento original foi assinado digitalmente por ANGELYS JAQUELINE SOUZA BUCOF (CPF ***648268**) em 05/10/2026 às 17:03:22 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/a2d0-f598-e2db-3b8a-5d